

LEI Nº 776 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

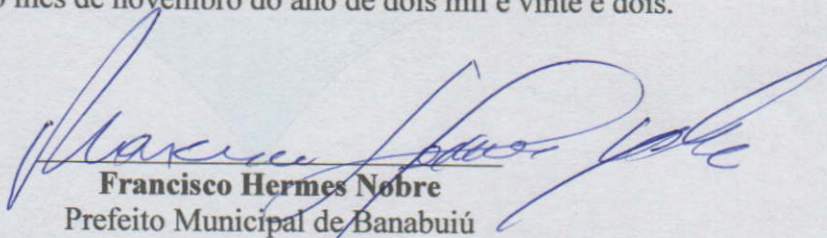
DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE
UMA PRAÇA NO BAIRRO ALTO
ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominada **PRAÇA ANTÔNIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA**, a praça em construção no Bairro Alto Alegre.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/12/22 Edição 3099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprepe/
Cód. Identificador: 52678520